



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
VIADUTO SANTA IFIGÊNIA, 266, 5º ANDAR - Bairro CENTRO, São Paulo/SP, CEP 01033-907
Telefone: (11) 3544-3407 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.122670/2022-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 68/2025 QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE I E REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

O Instituto Nacional do Seguro Social, por intermédio da **Superintendência Regional Sudeste I**, com sede no Viaduto Santa Ifigênia, nº 266, Centro, na cidade de São Paulo/Estado São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 29.979.036/1160-17, neste ato representado pela **Coordenadora de Gestão de Orçamento Finanças e Logística**, Sra. Larissa Silva, nomeada pela Portaria nº 731, de 25 de julho de 2025, publicada no DOU de 28 de julho de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 1620764, doravante denominado **CONTRATANTE**, e REIVAX ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.447.810/0001-51, sediada na Rua Itinguçu, 1952, sala 14, Bairro Vila Ré, CEP 03.658-001, em São Paulo (SP), doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado por ALEX DA SILVA PEREIRA XAVIER - Diretor Administrativo, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 35014.122670/2022-25 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 68/2025 (21222987), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do cronograma físico-financeiro de serviços comuns de engenharia para adequação civil e de acessibilidade, elétrica e rede de dados e climatização, que visa a unificação da APS Piracicaba e a Gerência Executiva do INSS em Piracicaba, no prédio situado junto à Travessa Antônio Pedro Pardi, 111 - Vila Monteiro - Piracicaba /SP, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. A reprogramação da execução dos serviços tem por objetivo adequar o planejamento às condições efetivamente encontradas durante a execução do objeto, em especial, visando adequar o instrumento contratual (cronograma físico-financeiro) à realidade fática da execução, nos moldes do que consta no Cronograma Físico-Financeiro - Atualizado após Revisão (SEI 23888834)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Não haverá alteração da vigência do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. Não haverá alteração no valor final da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

São Paulo, 25 de março de 2026.

Larissa Silva

Alex da Silva Pereira Xavier



Documento assinado eletronicamente por **ALEX DA SILVA PEREIRA XAVIER**, **Usuário Externo**, em 26/03/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 26/03/2026, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24729345** e o código CRC **20064BE2**.

